



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/034/2014

Partes: Município de Congonhas X Centermil Materiais de Construção Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$78.484,00. Data: 31/03/2014. **ATA Nº PMC/035/2014** – Partes: Município de Congonhas X Organizações MSL Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$51.321,55. Data: 31/03/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº. 001/2014

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG** (CNPJ nº. 16.695.025/0001-97). Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando ao aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública no município de Congonhas-MG. Vigência: 26/02/2014 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: Ficha: 17. 03.06.181.0009.2.203 / 339030 (Ficha: 644) 339039 (Ficha: 645) – 17.01.18.541.0011.2.199 / 319005 – 319011 – 319013 – 319016 – 319113 – 339030 – 339034. Valor: R\$263.286,00. Congonhas, 26 de fevereiro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Nivaldo Dutra – Secretário Municipal de Gestão Urbana e Jardel Eduardo da Silva – Comandante da 9ª Cia. Independente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SME Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Amplia a quantidade de salas-recurso e estabelece local de funcionamento, número de vagas e período de inscrição para o Professor PEBI interessado em prestar serviço a essa modalidade.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 1º da Lei 2.783, de 31 de março de 2008, e CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 3.322, de 28 de Dezembro de 2012, a qual estabelece o Atendimento Educacional Especializado, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.772, de 24 de abril de 2013, que regulamenta o atendimento educacional especializado a alunos com necessidades especiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o número de salas-recurso existentes na Rede Municipal de Ensino, de 08 (oito) para 11 (onze), em razão da demanda existente, promovendo abertura de 03 (três) novos núcleos de atendimentos, sendo:

- I. 01 (uma) sala-recurso na Escola Municipal Nossa Senhora da Ajuda para atendimento aos alunos residentes nos Bairros Maranhão e Pequeri matriculados nas Escolas Municipais: Nossa Senhora da Ajuda, Dona Caetana Pereira Trindade e Dr. Antônio Moreira Souza e Silva.
- II. 01 (uma) sala-recurso na Escola Municipal Rosália Andrade da Glória para atendimento aos alunos residentes nos Bairros Alvorada, Campo da Pedreira, Jardim Vila Andreza, Novo Rosário, Pedreira, Rosário, Tancredo Neves, Zé Arigó, Ideal e Santa Mônica matriculados nas Escolas Municipais: Rosália Andrade da Glória e Jair Elias.
- III. 01 (uma) sala recurso na Escola Municipal José Cardoso Osório para atendimento aos alunos residentes nos Bairros Basílica, Paschoal Vartuli, Bom Jesus, Lamartine, Alto do Cruzeiro, Recanto das Andorinhas, Alto do Boa Vista, Santa Quitéria e Centro matriculados nas Escolas Municipais: José Cardoso Osório e Fortunata de Freitas Junqueira.

Art 2º Os professores interessados em atuar em salas-recurso deverão atender-se para os requisitos descritos no art. 3º do Decreto Municipal 5.772, de 24 de abril de 2013.

Art 3º O prazo para as inscrições será de 05 dias úteis, a partir de 22/04/2014.

Art 4º Competirá à comissão nomeada pela Portaria nº PMC/397, de 29 de abril de 2013, a análise dos currículos, elaboração e publicação da lista de classificados.

Art 5º Competirá à Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental convocar os classificados e determinar o local de prestação de serviço, bem como, definir o horário e o local de atendimento conforme demanda.

Art 6º Da lista de classificados deverão ser chamados 03 (três) professores para atendimento às novas salas-recurso.

Art 7º competirá à comissão citada no art. 4º, ainda, a emissão de parecer dos casos omissos nesta resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 07 de abril de 2014.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 007/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, para caso queiram, interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA DEFESA/FICI
L00401930	HGW-7096	556-80	07/02/2014	10/04/2014
L00400119	HGW-7096	556-80	07/02/2014	10/04/2014
L00401841	DCL4309	703-01	07/02/2014	11/04/2014
L00401842	DCL4309	704-81	07/02/2014	11/04/2014
L00401893	GYS7704	555-00	09/02/2014	10/04/2014
L00401894	GYS7704	552-50	09/02/2014	10/04/2014
L00400257	GNJ9364	554-14	13/02/2014	11/04/2014
L00401838	PEY4944	518-51	14/02/2014	14/04/2014
L00400024	OPG0216	555-00	19/02/2014	22/04/2014
L00400315	OLZ5037	556-80	17/02/2014	22/04/2014
L00401596	HGT4179	554-14	21/02/2014	25/04/2014
L00402220	GSZ8432	554-14	27/02/2014	25/04/2014
L00400360	HKI3679	554-14	22/02/2014	25/04/2014
L00402226	GRX8801	606-81	02/03/2014	25/04/2014
L00401600	GKZ0640	520-70	25/02/2014	28/04/2014
L00402213	OWK5885	583-50	27/02/2014	28/04/2014
L00401599	GVH4516	736-62	27/02/2014	28/04/2014
L00401400	OMF2892	554-14	27/02/2014	28/04/2014
L00402222	GPG8332	552-50	28/02/2014	28/04/2014
L00402566	GTG2982	556-80	08/03/2014	05/05/2014
L00402040	OPQ6565	555-00	09/03/2014	05/05/2014
L00402641	GPL8855	554-14	10/03/2014	06/05/2014
L00400272	HMX7230	704-81	05/03/2014	05/05/2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 998

Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
